



INDICAÇÃO

(Do Senhor Deputado JUAREZÃO)

L I D O
Em. 22/4/15
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, providências quanto ao fornecimento de transporte escolar para os estudantes, nas unidades de ensino da zona rural de Brazlândia.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugerimos ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, que providencie transporte escolar para os estudantes das seguintes unidades de ensino: Centro de Centro Educacional INCRA 08; Centro Educacional Irmã Regina; Centro de Ensino Fundamental Vendinha; Centro Educacional 04 de Brazlândia; Escola Casse 01 INCRA 08; Escola Classe Almecegas; Escola Classe Bucanhão; Escola Classe Chapadinha; Escola Classe INCRA 06; Escola Classe INCRA 07; e Escola Classe Pólo Agrícola Torre.

JUSTIFICAÇÃO

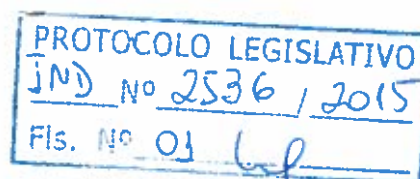
Em reunião realizada recentemente, na qual participaram alunos, pais e professores foram reivindicados, urgentemente, providências quanto ao fornecimento de transporte escolar para toda a zona rural da Região Administrativa de Brazlândia, que engloba o conjunto das escolas rurais acima mencionados.

Os alunos para terem acesso às escolas dependem, em sua maioria, do transporte público. São famílias de baixo poder aquisitivo, geralmente pequenos produtores rurais que necessitam dos serviços públicos para oferecerem uma condição melhor de vida aos seus filhos, condição essa que somente ocorrerá por meio da escola, que constitui uma fonte do conhecimento e uma oportunidade única para romper com situações econômicas e sociais desfavoráveis e precárias.

Deste modo, peço quando de sua tramitação na comissão de mérito, o apoio dos seus membros para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em

[Assinatura]
Deputado JUAREZÃO
PRTB



WFO